



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI Nº 2.680, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Autoriza a inclusão de programa e metas no Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, ABELARDO VAZ FILHO

faz saber que tendo a Câmara Municipal de Inhumas aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal de n.º 2.609/2005, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, e Lei Municipal n.º 2.631/2006, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, no sentido de se promover a inclusão de meta e programa na área de infraestrutura, consistente na execução de obras de saneamento básico, na forma dos ANEXOS I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, a Lei Municipal n.º 2.609/2005 que dispõe sobre o PPA 2006/2009, passa a vigorar consignando a inclusão da meta, a ser cumprida nos exercícios de 2007/2009, na forma constante do Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 3º - Também em decorrência da inclusão de que trata o artigo 1º da Lei 2.631/2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 passa a consignar o programa constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Fica o Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal, aprovado pela Lei nº 2.631/2006, alterado na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.007.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal


Adm. REINALDO BALESTRA
Secretário de Administração
CRA-GO 1533



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

ANEXO I

INCLUSÃO DE META NO PLANO PLURIANUAL 2006/2009

Lei n.º 2.609/2005

OBJETO: Inclusão, no Plano Plurianual, da meta abaixo, a ser cumprida nos exercícios de 2007, 2008 e 2009

NATUREZA: OBRAS PÚBLICAS;

ESPECIFICAÇÃO: Obras de infraestrutura urbana de saneamento básico;

VALOR TOTAL: R\$ 25.000.000,00

FONTE: CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL/SANEAGO, GOVERNO FEDERAL/FUNASA E RECURSOS PRÓPRIOS

DETALHAMENTO:

Exercício de 2007	Exercício de 2008	Exercício de 2009
R\$ 100.000,00	R\$ 12.400.000,00	R\$ 12.400.000,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

ANEXO II

INCLUSÃO DO PROGRAMA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007
Lei n.º 2.631/2007

OBJETO: Alteração da Lei de Diretrizes orçamentárias

Inclusão, na L.D.O. do programa, para cumprimento no exercício de 2007, de ampliação dos serviços de saneamento básico, conforme meta abaixo, a ser cumprida nos exercícios de 2007, 2008 e 2009

NATUREZA: OBRAS PÚBLICAS;

ESPECIFICAÇÃO: Obras de infra-estrutura urbana, de saneamento básico;

VALOR TOTAL: R\$ 25.000.000,00

FONTE: CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL/SANEAGO, GOVERNO FEDERAL/FUNASA E RECURSOS PRÓPRIOS

Considera-se incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 a execução das obras de ampliação do sistema de tratamento de água da cidade de INHUMAS, Estado de Goiás, no valor de R\$ 25.000.000,00, com recursos provenientes do convênio Governo Estadual SANEAGO/MUNICÍPIO DE INHUMAS.

DETALHAMENTO

EXERCÍCIO	VALOR	FONTE
2007	R\$ 100.000,00	Próprios
2008		SANEAGO/FUNASA
2009		SANEAGO/FUNASA

FONTE DE CUSTEIO:

O incremento da receita, já a partir de dezembro de 2007 decorrente do adicional de 1% (um por cento) no Fundo de Participação dos Municípios e a obtenção dos recursos oriundos do governo estadual, por intermédio da SANEAGO, cuja aprovação já foi comunicada e liberação prevista, gerarão recursos adicionais ao Município de INHUMAS, que permitirão a assunção dos encargos de custeio da obra de implantação do sistema de abastecimento de água no Município, a qual totaliza cerca de R\$ 25.000.000,00, que será enfrentada em R\$ 100.000,00, em 2007; R\$ 12.400.000,00 no exercício de 2008 e R\$ 12.400.000,00 no exercício de 2009.

Além desses, há inclusão de emenda ao OGU no sentido de transferir recursos do Ministério da Saúde/FUNASA, para o Município de Inhumas, para a execução dessa obra.